

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS E PROGRAMAS COM O OBJETIVO DE DEMOCRATIZAR O ACESSO AOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O APOIO DE AÇÕES COM FOCO NA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA ADECE NO ESTADO DO CEARÁ.

DO OBJETO

Realizar seleção pública de projetos sociais, culturais, ambientais e esportivos para o ano de 2024, visando a celebração de instrumentos jurídicos com a ADECE.

Esta seleção tem como base quatro princípios: relevância para a missão da ADECE e para o Estado do Ceará; acesso democrático; transparência do processo de seleção; e acompanhamento que permita o cumprimento dos objetivos de cada ação.

JUSTIFICATIVA

A relevância deste chamamento está diretamente relacionada à necessidade de estimular a aplicação dos recursos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) pelas empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI) em projetos sociais e culturais no estado do Ceará, conforme disposto no artigo 63 do Decreto 34.508/2022. Essa norma estabelece que, ao apurar o IRPJ, as empresas devem destinar percentuais específicos a iniciativas aprovadas por órgãos competentes, promovendo, assim, o desenvolvimento social e a valorização da cultura local.

O apoio a projetos que contemplem áreas como educação, saúde, cultura, esporte, direitos da criança e do adolescente, e assistência ao idoso, entre outros, não só cumpre uma obrigação legal, mas também fortalece o tecido social do estado. Este chamamento busca maximizar o impacto social das iniciativas, permitindo que as empresas contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida das comunidades cearenses.

Além disso, a aplicação dos recursos deve respeitar os limites previstos na legislação federal para a cumulação das deduções, garantindo transparência e eficiência na utilização dos incentivos fiscais. Dessa forma, ao fomentar a destinação dos recursos do IRPJ para projetos sociais, a ADECE promove não apenas o cumprimento da legislação, mas também a construção de um Ceará mais justo e inclusivo, onde as ações das empresas se traduzam em benefícios concretos para a população. Essa iniciativa representa uma oportunidade de fortalecer parcerias entre o setor privado e a sociedade civil, criando um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico regional.

A ADECE cumprirá sua missão de executar a política de desenvolvimento econômico do Ceará, propiciando a melhor ambiência de negócios do país, ao passo que atende às diretrizes das leis de incentivo, quais sejam:

- a) Lei Federal nº 8.313/1991 (Art. 18) – Lei de Incentivo à Cultura;
- b) Lei Federal nº 11.438/06 – Incentivo a Projetos Esportivos;
- c) Atividades Audiovisuais (Lei 8.685/1993);
- d) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990);(CCR)
- e) Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei 12.213/2010); (CCR)
- f) Decreto Nº 34.508/2022 – Decreto Regulamentador da Lei Estadual nº 10.367/1979 – FDI.

Por conseguinte, os projetos sociais, ambientais e culturais de diversas áreas e/ou projetos esportivos de qualquer modalidade serão uma ferramenta de incentivo à inclusão social, à promoção do desenvolvimento humano, à preservação do meio ambiente, à prevenção e combate ao câncer, o estímulo e o desenvolvimento da prevenção, e a reabilitação da pessoa com deficiência no Estado do Ceará.

Dessa forma, consolidar-se-á a imagem da ADECE como empresa socialmente responsável, atuando no processo de benefício social, de forma profissional e ética, visando o desenvolvimento sustentável do

Ceará.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições são gratuitas;
- 1.2. Somente poderão se inscrever projetos que cumpram os requisitos das leis de incentivo supracitadas;
- 1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os Anexos II e III deste Edital, disponíveis no *link* <<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>>, e enviar junto à documentação solicitada no item 1.4 deste Edital, até às 23 h e 59 min (horário oficial de Brasília) do 5º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço: selecaoprojetos@adece.ce.gov.br, com o título do assunto “Seleção de Projetos ADECE 2024”.
- 1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:
 - Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II deste Edital e disponível em arquivo editável no endereço eletrônico <<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>>, enviando com a documentação a seguir indicada.
 - Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme Anexo III deste Edital.
 - Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como Pessoa Jurídica;
 - Cópia do RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
 - Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, digitalizada, vide Anexo IV deste Edital;
 - Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e digitalizada, vide Anexo V do presente Edital;
 - Comprovação que a entidade se encontra apta a arrecadar recursos provenientes do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, por meio de publicação do Diário Oficial ou documentos oficiais de comprovação;
- 1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada e digitalizada de forma legível;
- 1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.
- 1.7. Observar o cumprimento do item “Etapas e Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.
- 1.8. Esclarecimentos serão permitidos apenas durante os dez dias da inscrição.

2. ETAPAS E PRAZOS

- 2.1. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas, caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.
- 2.2. Prazo para Inscrição: 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 2.3. Avaliação das Propostas: 2 (dois) dias úteis a partir do término do prazo de inscrição.
- 2.4. Resultado Preliminar: 1 (um) dia após a avaliação das propostas, no site da ADECE.
- 2.5. Prazo para Recursos: 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar.
- 2.6. Resultado Final: 1 (um) dia após o prazo para recursos, será enviado para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão se inscrever os projetos que cumpram os requisitos das leis de incentivo constantes na justificativa.

- 3.2. É vedada a inscrição de projetos a qualquer integrante da força de trabalho da ADECE, sejam empregados ou prestadores de serviços durante a vigência de seus contratos, bem como a seus dependentes legais.
- 3.3. É vedada a inscrição de projetos de Proponentes cujos administradores/sócios/quotistas e/ou pessoas detentoras de poder de direção ou responsáveis pelos projetos inscritos sejam familiares de empregado ou prestadores de serviço da ADECE.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições de projetos cujo proponente seja Pessoa Física.
- 3.5. Não é necessário que a sede do Proponente esteja no Estado do Ceará, porém o projeto inscrito deve contemplar tal região.
- 3.6. Não há limite máximo de projetos a serem inscritos por cada um dos proponentes.
- 3.7. Apenas serão aceitas propostas de proponentes que demonstrem estar aptas a receber recursos do IRPJ.
- 3.X. Serão consideradas aptas a participar da seleção os proponentes que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

4. OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.
- 4.2. Aceitar os valores que serão destinados ao projeto.
- 4.3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.
- 4.4. Aceitar em sua totalidade e cumprir o que consta no instrumento jurídico a ser realizado entre a proponente e a ADECE;
- 4.5. Enviar a documentação necessária, conforme a lei de incentivo em que esteja inserida a proposta, para o repasse do recurso em, no máximo, 72 horas da publicação do resultado final, sob pena do não recebimento do incentivo.
- 4.6. Encaminhar a Prestação de Contas para a ADECE e prestar qualquer esclarecimento que a Proponente possa ter em relação a Prestação de Contas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

- 11.1. Proporcionar à proponente todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento jurídico;
- 11.2. Fiscalizar a aplicação dos recursos que tratam esta seleção, através de Comissão Avaliadora competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Aderente, que atenderá ou justificará de imediato;
- 11.3. Notificar a proponente, de qualquer irregularidade decorrente da sua participação no Certame;
- 11.4. Realizar os procedimentos deste Chamamento Público, de acordo com a legislação aplicável e este Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Os projetos inscritos na seleção passarão por um processo de triagem, realizado por um Comitê de Seleção da ADECE, onde será verificado o preenchimento de todos os requisitos contidos neste Regulamento, inclusive quanto à regularidade da documentação obrigatória a ser anexada.
- 6.2. O Comitê de Seleção escolherá os projetos com base nos seguintes critérios:
- 6.2.1. Ordem de envio das propostas;
- 6.2.2. Agregar valor à marca da ADECE e impactar positivamente na imagem institucional desta empresa;
- 6.2.3. Disponibilidade financeira para o incentivo; e,
- 6.2.4. Comprovação de que é beneficiado pela lei de incentivo ou tem projeto tramitando nas instâncias competentes para a concessão do incentivo.
- 6.3. É vedada a concessão de apoio a projetos:
- 6.3.1. De cunho essencialmente religioso e/ou de natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;
- 6.3.2. Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, etc.);

- 6.3.3. Concursos de beleza e outros de natureza similar;
- 6.3.4. Que não estejam alinhados com as orientações do presente documento, bem como com as diretrizes da ADECE;
- 6.3.5. Projetos referentes a modalidades que possam ser caracterizadas como de estímulo à violência e rinhas entre animais (aves, pássaros, cachorros, etc.) ou a contravenção.
- 6.4. A ausência de resposta, por mais de 1 (um) dia útil, a questionamentos ou consultas encaminhadas pela ADECE, por meio do e-mail institucional, poderá levar à desclassificação do projeto.
- 6.5. Os projetos aprovados pelo Comitê de Seleção serão encaminhados para aprovação final do Gestor Máximo da ADECE.
- 6.6. A seleção não obrigará o apoio do projeto pela ADECE.
- 6.7. A ADECE criará um banco de projetos em ordem decrescente de classificação para firmar instrumento jurídico no caso de aumento dos recursos disponíveis para incentivo, desistência ou problemas com a documentação dos projetos selecionados.
- 6.8. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/>).

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.
- 7.2 A análise da documentação será realizada pela Comissão de Avaliação.
- 7.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado será divulgado obedecendo ao prazo determinado no item 2 deste Edital.
- 8.2 O resultado será divulgado no *site* da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos a serem alocados entre os projetos escolhidos, conforme as deduções fiscais aplicáveis, será o de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 9.2. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente aos projetos que forem apresentados e selecionados.

10. DO COMITÊ DE SELEÇÃO

10.1. O Comitê de Seleção será formado por Comitê de Seleção: Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor de Fomento, Jean Carlo Brasileiro de Angelo - Gerência de Fomento Fiscal, Carlos Henrique Soares Nuto - Gerente Financeiro e Davi Byron Bezerra Pontes Freire - Assessor Jurídico.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O beneficiado deverá encaminhar o relatório de prestação de contas na periodicidade a ser acordada com a ADECE no instrumento jurídico de acordo com o tipo de projeto.
- 11.2 A responsabilidade pela má aplicação do recurso incentivado é do beneficiado e não da ADECE.
- 11.3 A ADECE poderá solicitar, a qualquer momento, detalhes referentes a prestação de contas dos projetos, comprometendo-se o Proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas no prazo requerido.
- 11.4 Os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do encerramento do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital.
- 12.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados.

12.3 A participação da ADECE, em condições diversas das estabelecidas neste Edital, será decidida pela Diretoria Executiva.

12.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Luís Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR-PRESIDENTE, Respondendo

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este chamamento público visa selecionar e apoiar projetos de organizações sociais no estado do Ceará, utilizando os recursos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) pelas empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI). A proposta busca fortalecer iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e sustentável, impactando positivamente a qualidade de vida nas comunidades cearenses.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A relevância deste chamamento está diretamente relacionada à necessidade de estimular a aplicação dos recursos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) pelas empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI) em projetos sociais e culturais no estado do Ceará, conforme disposto no artigo 63 do Decreto 34.508/2022. Essa norma estabelece que, ao apurar o IRPJ, as empresas devem destinar percentuais específicos a iniciativas aprovadas por órgãos competentes, promovendo, assim, o desenvolvimento social e a valorização da cultura local.

O apoio a projetos que contemplem áreas como educação, saúde, cultura, esporte, direitos da criança e do adolescente, e assistência ao idoso, entre outros, não só cumpre uma obrigação legal, mas também fortalece o tecido social do estado. Este chamamento busca maximizar o impacto social das iniciativas, permitindo que as empresas contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida das comunidades cearenses.

Além disso, a aplicação dos recursos deve respeitar os limites previstos na legislação federal para a cumulação das deduções, garantindo transparência e eficiência na utilização dos incentivos fiscais. Dessa forma, ao fomentar a destinação dos recursos do IRPJ para projetos sociais, a ADECE promove não apenas o cumprimento da legislação, mas também a construção de um Ceará mais justo e inclusivo, onde as ações das empresas se traduzam em benefícios concretos para a população. Essa iniciativa representa uma oportunidade de fortalecer parcerias entre o setor privado e a sociedade civil, criando um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico regional.

3. OBJETIVO

O objetivo deste chamamento público é selecionar e apoiar projetos e iniciativas de organizações sociais no estado do Ceará, visando à aplicação dos recursos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) por

empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI). Através deste processo, a Agência de Desenvolvimento do Ceará S.A (ADECE) busca fomentar ações que promovam o desenvolvimento social, cultural e sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades cearenses, possibilitando um ambiente mais propício para o crescimento econômico e a equidade social.

4. HABILITAÇÃO

Estão habilitadas a participar deste chamamento organizações da sociedade civil, incluindo instituições sem fins lucrativos, associações, cooperativas e outras entidades que atuem em áreas prioritárias como educação, saúde, cultura, esporte, direitos da criança e do adolescente, e assistência ao idoso, desde que aprovadas pelo seu respectivo Conselho e/ou Ministério, conforme determinado no artigo 63 e incisos do Decreto 34.508/2022.

As propostas deverão ser apresentadas por entidades legalmente constituídas, que comprovem a capacidade técnica e a experiência na execução de projetos sociais, de forma escrita, em formato PDF, com um máximo de 30 (trinta) páginas, e devem incluir:

- Capa com identificação da proposta e da organização proponente.
- Resumo executivo do projeto.
- Descrição detalhada das atividades, objetivos e metas.
- Orçamento detalhado e justificado.
- Comprovação que o projeto tem permissão de arrecadar recursos, conforme as leis de incentivo fiscal, pelo Imposto de Renda.

As propostas devem ser enviadas para [e-mail ou endereço de envio] até o prazo estipulado.

5. SELEÇÃO DO PROJETO

As propostas submetidas passarão por uma rigorosa avaliação, considerando critérios como relevância social, viabilidade técnica e financeira, clareza nos objetivos e metas, e capacidade de gestão da organização proponente. Este processo de seleção garantirá que os projetos escolhidos tenham o maior impacto possível nas comunidades atendidas e estejam alinhados com as prioridades locais, realizado por meio de banca que irá constar no próprio Edital.

6. RESPONSABILIDADES

As organizações selecionadas deverão assumir a responsabilidade de implementar os projetos conforme o cronograma e os objetivos apresentados. Além disso, deverão prestar contas de forma transparente e dentro dos prazos estabelecidos pela ADECE no edital.

7. VALOR E FONTE DOS RECURSOS

O valor de referência para a execução dos projetos será definido no edital, levando em consideração estimativas de custos realistas para a implementação das iniciativas selecionadas. Os recursos financeiros serão provenientes do IRPJ, respeitando os limites e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

8. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos disponibilizados serão destinados exclusivamente à implementação dos projetos aprovados, conforme análise orçamentária detalhada apresentada pelas organizações. Essa destinação visa garantir que os fundos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, maximizando o impacto social das iniciativas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos projetos será estipulado no edital, devendo ser rigorosamente cumprido pelas organizações selecionadas. O cumprimento dos prazos estabelecidos é fundamental para assegurar a efetividade das ações e a continuidade do apoio às comunidades.

10. REGISTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

As propostas devem ser enviadas em formato PDF, com todos os documentos exigidos, até a data estipulada no edital. A submissão deve seguir as orientações detalhadas, garantindo que todos os aspectos necessários sejam contemplados.

11. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

As etapas de seleção incluirão a publicação do chamamento, o prazo para inscrição das propostas, a avaliação detalhada por uma comissão especializada e a divulgação dos resultados preliminares e finais, assegurando transparência e equidade no processo.

12. RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os resultados da seleção serão publicados conforme cronograma definido no edital. As organizações

que desejarem contestar a seleção poderão interpor recursos administrativos dentro do prazo estabelecido, garantindo um espaço para a revisão das decisões.

As organizações proponentes poderão interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar. Os recursos devem ser protocolados no mesmo local e formato das propostas, acompanhados de justificativa detalhada.

13. RECURSOS FINANCEIROS

A ADECE disponibilizará recursos financeiros para apoiar a implementação dos projetos selecionados, com detalhes sobre os montantes a serem definidos no contrato. Esses recursos devem ser utilizados de forma responsável, em conformidade com as normas legais e diretrizes estabelecidas. Os detalhes sobre os montantes e a forma de repasse serão definidos no termo de adesão firmado com as organizações selecionadas.

14. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Um instrumento de parceria será disponibilizado juntamente com o edital, contendo as condições gerais da parceria, responsabilidades das partes envolvidas e cláusulas relacionadas à execução e prestação de contas, assegurando a formalização adequada do apoio.

15. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento e a avaliação dos projetos selecionados serão realizados pela ADECE, com base em indicadores previamente definidos.

16. DIREITOS DE IMAGEM

As organizações deverão garantir a autorização para o uso de imagens e depoimentos relacionados aos projetos, assegurando que todos os direitos de imagem sejam respeitados e que a privacidade dos indivíduos envolvidos seja protegida.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A ADECE se reserva o direito de revogar ou anular o edital a qualquer momento, mediante justificativa adequada, e publicará as alterações necessárias de forma clara e acessível a todos os interessados.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência poderá ser alterado conforme a necessidade da ADECE, com as alterações

sendo divulgadas nos mesmos meios utilizados para a publicação do chamamento.

19. PRAZOS DO EDITAL

Os prazos relevantes, incluindo os períodos de inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, estarão detalhados no edital, garantindo que todas as partes envolvidas estejam cientes das etapas do processo, vejamos:

- Prazo para Inscrição: 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- Avaliação das Propostas: 2 (dois) dias úteis a partir do término do prazo de inscrição.
- Resultado Preliminar: 1 (um) dia após a avaliação das propostas, no site da ADECE.
- Prazo para Recursos: 2 (dois) dias contado da divulgação do resultado preliminar.
- Resultado Final: 1 (um) dia após o prazo para recursos, será enviado para publicação no Diário Oficial do Estado.

20. CONTATOS

Para esclarecimentos de dúvidas, as organizações podem entrar em contato através do e-mail [e-mail/contato da ADECE] até a data [data], garantindo que todas as informações necessárias estejam disponíveis.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024

TÉCNICO

DIRETOR DA UNIDADE DEMANDANTE

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____, E A AGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO APOIO POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

Pelo presente instrumento, a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato por _____, (nacionalidade), inscrito no CPF nº _____, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Danilo Gurgel Serpa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 478.689.703-59, e o seu Diretor de Fomento, o Sr. **Luís Eduardo Fontenelle Barros**, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.756.263-00 celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, de benefício com base no valor de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica para apoiar o programa inscrito, nos termos contidos neste instrumento jurídico, de acordo com a lei de incentivo nº _____ **(inserir lei de incentivo do projeto, antes de enviar assinado na inscrição).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da ADERENTE:

- i O Aderente se compromete a utilizar o valor recebido a título de benefício, único e exclusivamente, para a realização do projeto/programa selecionado pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2024;
- ii Aceitar os valores que serão destinados ao projeto/programa;
- iii Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE;
- iv Aceitar em sua totalidade e cumprir o que consta neste Termo de Adesão;
- v O Aderente se compromete ainda, quando se aplicar, com a divulgação da logomarca da ADECE e da Companhia em si, como apoiadora/beneficiária do programa/projeto;
- vi O aderente se compromete em realizar a comprovação do investimento do apoio realizado pela ADECE no programa/projeto selecionado por meio da Prestação de Contas;
- vii A Prestação de Contas, deverá ser enviada no prazo de 06 (seis) meses para a análise da ADECE;
- viii Enviar toda a informação necessária para o recebimento dos valores, sendo isto, conta corrente do fundo, carta de intenção e mecenato, e similares, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após ser contatado pela ADECE.

2.2. Obrigações da ADECE:

- i A ADECE se compromete a apoiar o projeto/programa selecionado com o valor constante no Resultado do Chamamento Público nº 03/2024, no exercício de 2022;
- ii Quando se aplicar, a ADECE deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pela ADERENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do presente contrato, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento deste instrumento jurídico;
- iii Fiscalizar a devida aplicação dos recursos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Aderente, que atenderá ou justificará de imediato;
- iv Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente de sua Prestação de Contas e abrir prazo para esclarecimentos;
- v Aplicar quaisquer penalidades previstas em lei a Aderente, decorrente de mau uso dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. A ADECE repassa a Aderente, a quantia de R\$ (), decorrente do valor autorizado pela legislação referente ao IRPJ do exercício de 2022 desta Companhia.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de dezembro de 2025, enquanto forem cumpridas as obrigações entres as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____.

Diretor-Presidente da ADECE

Diretor de Fomento

ADERENTE _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

A.... (nome da empresa), indústria que atua no setor de moda, segmento de, com sede à Ruanº complemento....., Bairro, município _____, Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nº., tem interesse de concorrer a seleção pública de projetos sociais, culturais, ambientais e esportivos para o ano de 2024 da ADECE.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 03/2024.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ 2024

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ,com sede à Ruanº complemento..... , no município, Ceará, telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 , para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2024

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ,com sede à Ruanº complemento..... , no município , Ceará, telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2024

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).